

Estudo Técnico Preliminar 2/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.001647/2020-43

2. Descrição da necessidade

Diante da urgência na ampliação de vagas para melhor atender aos anseios da sociedade no combate ao crime organizado, sopesando os pontuais ajustes necessários, que demandariam, por óbvio, tempo com discussões técnicas, com os benefícios provenientes de uma nova Unidade Prisional Federal, ainda que com o padrão atual, se faz necessário a presente contratação visando a atualização e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia que, em conjunto com os demais documentos técnicos a serem elaborados, promoveram subsídios para a construção da nova Unidade em Charqueadas/RS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria-Executiva	Vanessa Luz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos necessários ao atendimento da necessidade em tela:

1. Recursos Orçamentários;
2. Orçamento e Cronograma atualizado e aprovado;
3. Termo de Referência;
4. Edital de Licitação Padrão;
5. Parecer da Consultoria Jurídica;
6. Contratação de empresa especializada através de certame licitatório;
7. Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

Quanto a necessidade de manifestação sobre critérios de práticas de sustentabilidade na contratação, destacamos que a contratada deverá atender as determinações contidas no Termo de Referência.

O período de contratação será igual a 360 (setecentos e cinquenta reais) dias consecutivos.

5. Levantamento de Mercado

A solução de mercado para a licitação em tela é a contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e revisão dos projetos executivos de arquitetura e engenharia, cujo mercado é bastante amplo, como demonstra a série histórica das licitações anteriores, sempre com número significativo de participantes.

É dispensada a necessidade de audiência pública, tanto pelo valor quanto pela complexidade sigilosa do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução visa revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia que atualmente são padronizados e foram utilizados nas obras das outras 05 Penitenciárias Federais existentes.

Devido a existência de normativos técnicos mais atualizados sobre dimensionamentos e critérios de engenharia e arquitetura no Brasil, esta contratação busca solucionar e otimizar os custos da construção da nova Unidade em Charqueadas/RS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estão estimadas conforme Anexo I - Quantitativos (12193468), em que considerou-se como Conjunto de projetos e peças técnicas, tendo em vista a possível variação de pranchas e documentos a serem elaborados pela contratada.

Anexo I

QUANTITATIVOS

Tendo em vista que não é possível mensurar de antemão o quantitativo exato de plantas, pranchas, projetos, memoriais, especificações e demais elementos que compõem o objeto desta contratação, o Conjunto de elementos a ser entregue será conforme a relação abaixo, tendo em vista a Área Construída estimada em 12.800,00 m², e capacidade instalada de 250 kVA, com subestação, incluindo gerador de 200kW, conforme projetos a serem disponibilizados por este Depen:

- Conjunto de Projetos estruturais;
- Conjunto de Projetos de Superestrutura;
- Conjunto de Projetos em estrutura metálica;
- Conjunto de Projetos hidro-sanitário de rede de água fria, pluvial e esgoto;
- Conjunto de Projetos de combate a incêndio contendo canalizações e rede preventiva;
- Conjunto de Projetos de instalações elétricas;
- Conjunto de Projetos de instalações de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Conjunto de Projetos de instalações telefônicas;
- Conjunto de Projetos de instalação de cabeamento estruturado com sistema de dados e voz;
- Conjunto de Projetos de Prevenção, Alarme e Combate a Incêndio;
- Conjunto de Projetos de circuitos fechados de televisão (CFTV);
- Conjunto de Projetos de Sinalização;
- Conjunto de Projetos de Instalações de GLP;
- Conjunto de Projetos arquitetônicos, paisagismo e de pavimentação;
- Orçamentos completos, sintético e analítico;
- Cronogramas físico-financeiros;
- Memoriais Descritivos,
- Memoriais de Cálculo;

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa para o valor da contratação em tela está descrita conforme Anexo II - Planilha Estimativa dos Custos (12313942), em que aferiu-se o valor estimado de **R\$ 1.083.207,94**, o qual foi realizado com base em normativos do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, formulou metodologia para mensurar a remuneração dos serviços técnicos por meio do manual Módulo I - Remuneração do Projeto Arquitetônico de Edificações, bem como estimativa realizada com base em custos de serviços de sondagens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sobre essa questão, a Súmula nº 247 do TCU estabeleceu o seguinte:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Outrora esse entendimento, consideramos que não é possível afirmar sumariamente, sem a análise do caso concreto, que a licitação por itens ou por lote único seria mais eficiente. O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços ... Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

A licitação em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor para provimento do conjunto da solução. Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os itens da pretensão contratual fazem parte de uma solução integrada – de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto.

Considerando que todas as fases do ciclo de vida do serviço contemplam o escopo do fornecimento, no caso concreto, avaliamos que “pulverizar” a contratação em diversos itens compromete a integração do serviço quanto aos seus aspectos intrínsecos e de qualidade.

Do ponto de vista administrativo, no Acórdão nº 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa. No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado – sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual

Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão pode prejudicar o conjunto do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de diversos contratos, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos.

Portanto, embora a solução seja em tese divisível, há interesse técnico na manutenção da unicidade. Ainda, consideramos que não é a simples aplicação da regra geral que dirige o processo decisório, e sim a sua viabilidade técnica – de tal modo que a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico, uma vez que não se trata de contratar serviço pelo menor preço simplesmente. Em nossa avaliação, o aspecto técnico da manutenção da unicidade (indivisibilidade) garante os benefícios da solução – sendo conveniente à Administração que assim seja licitado

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação está correlacionada com a futura contratação de empresa de construção para a execução dos serviços e obras de engenharia que objetivará a utilização da nova Unidade de Penitenciária Federal em Charqueadas/RS.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento da contratação em questão está previsto no Plano Geral de Contratações 2020 (10819132).

12. Resultados Pretendidos

Obtenção de projetos executivos atualizados dentro dos normativos técnicos brasileiros, bem como um orçamento mais concreto da obra que será contratada posteriormente, auxiliando desta maneira as gestões orçamentárias do Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Capacitação de servidores para fiscalizar e gerenciar a contratação em tela.

Disponibilidade de recursos orçamentários para realização de visitas *in loco* no terreno durante a realização dos estudos geotécnicos para dimensionamento dos projetos de fundações.

Destacamento de equipe de engenheiros do Órgão para a fiscalização e gestão do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em questão contribuirá de forma positiva fomentando a implementação de sistemas mais eficientes que possam gerar economia energética, disposição correta de resíduos de obras, bem como economia de água.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é necessária e viável, desde que sejam garantidos os recursos orçamentários e financeiros até a conclusão do contrato.

16. Responsáveis

KELVIN ZUTTON

Engenheiro Civil

GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA

Engenheiro Eletricista / Chefe de Divisão

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM

Engenheiro Civil / Coordenador-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional